

**LEI Nº 1731 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.
GABINETE DO PREFEITO**

“Altera e dá nova redação ao Art. 41, da Lei 624, de 2003, e dá outras providências.”

GILMAR FRANCISCO APPELT, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Altera o Art. 41 da Lei 624, de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 41. O Servidor que estiver respondendo legalmente pela tesouraria ou caixa do Município, perceberá um auxílio para diferença de caixa, no percentual de 20%, incidentes sobre o vencimento básico do cargo, incorporado na faixa de vencimento respectiva ao cargo e nível que ocupa”

Art. 2º. As despesas decorrentes serão suportadas pelo orçamento próprio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2017.

**GILMAR FRANCISCO APPELT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração e Fazenda**